



**Comissão de Acompanhamento e
Avaliação de Conduta do
Conselho Regional de Contabilidade do Acre**

Relatório de Atividades

Exercício 2019

Rio Branco (AC)

Relatório de Atividades

Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Acre

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade;
2. Resolução CFC n.º 1.564/2019, que aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade;
3. Resolução CRCAC n.º 260/2019 – que aprova o Regimento Geral das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta no âmbito do CRCAC.

Composição das comissões

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRC:

Portaria CRC n.º 04/2019.

- Paulo Willian Braga De Carli – Presidente da Comissão
- Mirla Rodrigues Silva Santos – Membro
- Noeliton dos Santos Silva – Membro

2. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRC:

Portaria CRC n.º 016/2019.

- Michelle Araújo de Queiroz – Presidente da Comissão
- Mirla Rodrigues Silva Santos – Membro
- Talita de Lima Chaves – Membro
- Isabella Cristina Melo da Silva Holanda - Suplente

3. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRC:

Portaria CRC n.º 041/2019.

- Michelle Araújo de Queiroz – Presidente da Comissão
- Mirla Rodrigues Silva Santos – Membro
- Andressa Fittipaldy de Oliveira – Membro
- Isabella Cristina Melo da Silva Holanda – Suplente

Reuniões realizadas

1. **18/03/2019:** Julgamento da denúncia contra Conselheiro, posteriormente remetido ao Conselho Federal de Contabilidade;
2. **24/06/2019:** Conclusão da minuta do Regimento Interno da Comissão.

Normativos aprovados

1. Resolução CRCAC n.º 260/2019 – que aprova o Regimento Geral das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta no âmbito do CRCAC.

Ações de comunicação e sensibilização

1. **04/06/2019** - Envio de Comunicação Interna aos conselheiros e funcionários do CRC com o tema “Para que serve o Código de Conduta?”;
2. **01/07/2019** – Envio de Comunicação por e-mail do Regimento Geral das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta no âmbito do CRCAC;
3. **01/07/2019** – Envio de Comunicação por e-mail da Resolução CFC nº 1.523/2017, que instituiu o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

Apuração de indícios de infração à conduta ética

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por conselheiro do Sistema CRC:

- Em 2019, foram recebidas 02 denúncias, de conselheiros sendo que foram enviadas as duas para o Conselho Federal de Contabilidade CFC.

Assinaturas

Nome	Assinatura
Michelle Araújo de Queiroz	
Mirla Rodrigues Silva Santos	
Andressa Fittipaldy de Oliveira	